



Estado do Pará
Município de Altamira
PODER EXECUTIVO

Lei nº 3.105/2012

Altamira, 21 de Novembro de 2012.

Autoriza o Executivo a alienar/conceder por venda a área de domínio do Município que especifica, e dá outras providências.

A PREFEITA DE ALTAMIRA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e com supedâneo nos artigos 55 e 57 da Lei Orgânica do Município cumulada com a Lei Municipal nº 1.632, de 31 de março de 2006, e, Decreto nº 782, de 19 de abril 2007, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e manda que se publique a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar por venda a **Sra. MARIA IRES SALES DA SILVA 1** (uma) área de domínio do Município de Altamira, correspondente a 107,41m² (Cento e sete metros e quarenta e um centímetros quadrados), localizada à Rua Intendente Floriano, nº. 2002, bairro Sudam I, especificado no processo administrativo nº 625/12, conforme as limitações a seguir:

FRENTE: Com a Rua Intendente Floriano, onde mede 3,33 metros.



Estado do Pará
Município de Altamira
PODER EXECUTIVO

LADO DIREITO: Com o Sr. Lindolfo Correa de Lacerda Neto,
onde mede 32,90 metros.

LADO ESQUERDO: Com a Sra. Dirlene Maria Silva Lacerda,
onde mede 32,90 metros.

FUNDOS: Com o Sr. Francisco Eudes Monteiro dos Santos,
onde mede 3,20 metros.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, aos 21 dias do mês de Novembro de 2012.

ODILEIDA MARIA DE SOUSA SAMPAIO
Prefeita de Altamira

100
100

100

100